PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 23/05/2023

LEI Nº 1.283 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Denomina praça pública do município de Planura/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Valéria Aparecida de Souza Silva, a Praça situada à quadra 29, descrita no croqui anexo a esta Lei, que fica localizada entre a Rua 13, no Bairro Vila Residencial de Planura, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 23 de maio de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito

4) Croqui praça Valeria Aparecida de Souza Silva

